DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Apostilamentos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Apostilamentos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/24 DO CONTRATO Nº 28/24 DE 19.04.24 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA E A EMPRESA LAGFEM SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA-ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.882.223/0001-03, com sede na Rua Pedro Zanetti, nº 50, Bairro Centro, doravante denominada "CONTRATANTE", neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. Vagner Alves de Lima, qualificar, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 28/24, conforme Processo nº 02/24, que se regerá pela legislação pertinente, em especial Artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/21, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento Contratual tem como objetivo a adequação do cronograma da execução da obra, devidamente autorizado pelo responsável legal acima citado, quanto a modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do Diário Oficial do Município em 23.04.24, por parte da Administração Municipal, O presente termo tem a data inicial de 22.04.24 e data final de 21.10.24, que passará a vigorar com a data inicial de 22.10.24 e data final de 21.04.25, para conclusão da reforma e ampliação do Centro de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 28/24, de 19.04.24, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga-SP, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no local de costume, consoante ao que dispõe o Art. 91, da Lei Federal n° 14.133/21.

Nova Guataporanga/SP, 22 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA

Vagner Alves de Lima – Prefeito Municipal

Alcides Basílio da Costa

Fiscal do Contrato

Fernanda Borssank Paschoareli da Fonseca

Gestor do Contrato

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 02/2024

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 28/2024

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA, inscrita no CNPJ.44.882.223/0001-03, situada na Rua Pedro Zanetti, nº 50, Bairro Centro, na cidade de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr Vagner Alves de Lima, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa LAGFEM SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.851.425/0001-06, com sede a Rua Fernando Costa, nº 394, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo seu responsável legal, Sr. Emerson Zaon, portador da Cédula de Identidade nº 43.349.579-0-SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 311.049.868-50, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e combinado, nos termos do Contrato nº 28/2024, Concorrência nº 01/24, Processo nº 02/24, resolvem, de comum acordo, aditá-lo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de R$.509,64 (quinhentos e nove reais e sessenta e quatro centavos) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 07.11.24, com fundamento no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

Com a presente supressão, o valor do 1º adendo de R$.121.562,19 (cento e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), passa para o valor de R$.121.052,55 (cento e vinte e um mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), percentual este que advém da soma da redução atual, indicada com a redução implementada por meio do Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor da contratação passa para R$.611.052,55 (seiscentos e onze mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais originárias, não conflitantes com os termos do presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justo e contratado, assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, na presença das testemunhas que também assinam e se identificam.

Nova Guataporanga-SP, 07 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA

Vagner Alves de Lima - Prefeito Municipal

Contratante

LAGFEM SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA-ME

Emerson Zanon - Proprietário

Contratada

ALCIDES BÁSILIO DA COSTA

Fiscal do Contrato

FERNANDA BORSSANK PASCHOARELI DA FONSECA

Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS

1ª)_____

_____

Nome/RG.
2ª)_____

_____
Nome/RG.
.....